



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-8014
e-mail- camaramclevelandia@rpinet.com.br

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº003/2006

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Súmula: Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Clevelândia.

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, fixados pela Resolução Legislativa nº 3, de 1º de julho de 2004, na ordem de 6,11% (seis virgula onze por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período compreendido de janeiro de 2005 à abril de 2006, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, em 23 de maio de 2006.


ALDERTO ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO
Presidente do Legislativo Municipal